



DESPACHO

Número do Processo: GPRO nº 4175/2026

Objeto: Impugnação. Pregão eletrônico. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de materiais/peças e mão de obra, de *soft starter* e inversor de frequência de diversas marcas, modelos e potências.

Interessado: Unidade de Manutenção e Instalação/Departamento de Operação e Manutenção

Em 01/10/2026

A/C Departamento Administrativo/U. de Licitações e Compras

Em face do contido nos autos, observa-se que em razão de impugnação administrativa apresentada por conselho de classe profissional, o setor técnico requisitante/ Unidade de Manutenção e Instalação, alterou as exigências de habilitação técnica do certame, deixando de exigir a apresentação de CAT (certidão de acervo técnico), emitida pelo CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) com relação ao atestado de capacidade técnico-profissional.

Houve, portanto, **apreciação técnica** da impugnação, a cargo do setor requisitante, o qual acolheu o requerimento da impugnante ao alterar o Termo de Referência, conforme documentos juntados aos autos em 08/09/2026, 10h09. Seguiu-se **expediente interno** da r. Procuradora Chefe Interina, Dr^a Camilla Ferrarini, OAB/SP nº 335.006, de 29/09/2026, a qual, em sede de apreciação jurídica do feito, opinou pela possibilidade do prosseguimento.

Tomando em conta, portanto, a documentação dos autos, sendo do setor técnico/demandante, e da Unidade de Licitações e Compras a responsabilidade pelos documentos de sua competência respectiva, **conheço** da impugnação apresentada, por ser tempestiva e, no mérito, **decido** pelo **provimento**, fazendo-o por meio do acolhimento dos atos de apreciação da impugnação pelos setores competentes mencionados, por seus próprios fundamentos, devendo o certame prosseguir adotando-se para fins da **reabertura** a documentação readequada pela área técnica, notadamente, o Termo de Referência, com os correspondentes ajustes nas cláusulas do edital do certame, adotando-se as demais providências procedimentais e legais pertinentes.

À Unidade de Licitações e Compras para providências.



Atenciosamente,

EDER CAMPOS DE

OLIVEIRA:32456821823

Assinado de forma digital por
EDER CAMPOS DE

OLIVEIRA:32456821823

Dados: 2026.10.02 08:11:01 -03'00'

Eder Campos Oliveira
Presidente do Saae – interino